



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SUPRIMENTOS - CEGES/DIRAD

GERÊNCIA CORPORATIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - GSUP/CEGES

PROCESSO Nº 53180.002126/2017-61  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 201012

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 201012 - CAIXA DE PAPELÃO TAM. 01, 02, 03 E 07**

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características da **CAIXA DE PAPELÃO TAM. 01, 02, 03 e 07**.

1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo.

1.3.1 - **Constituição:** 10 caixas com as características aqui especificadas e 06 chapas 30 x 30 cm do papelão utilizado na produção das mesmas.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Caixa tipo corte e vinco, peça inteira, com abas recortadas através de corte e vinco, facilitando o seu fechamento e montagem final, em papelão microondulado e de acordo com as características que se seguem:

2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO PAPELÃO MICROONDULADO:** Papelão microondulado, com elementos de papel kraft natural, revestido externamente com papel couchê branco.

2.2.1 - **Espessura:** 1,3 a 1,9 mm

2.2.2 - **Gramatura:** Mínima 410 g/m<sup>2</sup>

2.2.3 - **Coluna:** Mínima 5,0 kgf/cm

2.2.4 - **Resistência ao Estouro (Mullen Teste):** Mínima 6,0 kgf/cm<sup>2</sup>

2.2.5 - **Número de Ondas em 10 cm:** 24 a 36

**Observação:** Será admitido o emprego de papel reciclado (miolo), desde que atenda aos valores de resistência mecânica solicitados.

2.3 - **CERTIFICAÇÃO:** Deverá possuir Certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima Misto.

2.4 - **IMPRESSÃO:**

2.4.1 - **Processo:** Será admitido qualquer processo, desde que garanta impressões precisas e nítidas e aos parâmetros indicados abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Valores</b>
Brilho	30° (mínimo)
Definição de imagem	30 l/cm (mínimo)
Varição de registro horizontal	1,0 mm (máximo)
Varição de registro vertical	0,5 mm (máximo)

Reprodução mínima de tamanho texto positivo	1,5 mm
---	--------

#### 2.4.2 - Cores: Até 4 cores + verniz

2.4.3 - Verniz: Deverá ser aplicada camada de verniz de acabamento, exceto nos retângulos destinados ao endereçamento do destinatário, do remetente, aposição do carimbo datador, "Tentativas de Entrega", "Uso Exclusivo dos Correios" e área de etiquetagem. Isto para permitir a escrita com caneta esferográfica e carimbação, sem formação de borrões, e para garantir perfeita legibilidade até chegar ao destino, e possibilitar adequada fixação de etiquetas de endereçamento.

2.4.4 - Código de Barras (Fixo): Impressão de código de barras no verso da caixa, no padrão C 39, contendo o código do material (9 dígitos), constante do item 1.2.

2.4.5 - Arte: Será fornecida pelos Correios ao fornecedor contratado.

2.4.6 - Nome do Contratado: Deverá ser impresso no local indicado na arte, nome de fantasia, razão social ou logomarca, não devendo constar dados cadastrais, tais como: telefone, fax, endereço, etc.

2.4.7 - Mês/Ano de Fornecimento: Deverá ser impresso, no local indicado na arte, o mês e ano da entrega.

2.4.8 - Impressão do Selo de Certificação: Deverá ser impresso na caixa o selo referente à certificação indicada no item 2.3, incluindo os dados de rastreabilidade e categoria correspondente.

#### 2.5 - DIMENSÕES EXTERNAS (mm) :

<u>TIPO</u>	<u>COMPRIMENTO</u>	<u>LARGURA</u>	<u>ALTURA</u>
TAM. 01	180 ± 5	135 ± 5	90 ± 5
TAM. 02	270 ± 5	180 ± 5	90 ± 5
TAM. 03	270 ± 5	225 ± 5	135 ± 5
TAM. 07	360 ± 5	280 ± 5	40 ± 5

Observação: As medidas referem-se à caixa montada.

#### 2.6 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.6.1 - Papelão: Deverá ter perfil uniforme, isento de dobras, rugas, perfurações, esmagamento das ondas e quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua apresentação e utilização.

### CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

#### 3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Cada 10 caixas deverão ser dobradas e encintadas (duas cintas em "+") ou envoltas em filme plástico termoencolhível ou equivalente, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples contendo 4 embalagens básicas (40 caixas).

3.1.3 - Unitização da Carga: A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada, conforme tabela abaixo, sempre que o pedido conter quantidade suficiente para esta consolidação. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embaladas/revestidas com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch).

Tabela 1: Distribuição/quantidade de caixas de despacho por palete:

<u>Caixa</u>	<u>Amarrados na base do palete</u>	<u>Camadas (caixas por altura)</u>	<u>Total de caixas no palete</u>	<u>Altura máxima (com o palete)</u>
TAM. 01	10 caixas	4 caixas	40 caixas	110 cm
TAM. 02	10 caixas	4 caixas	40 caixas	110 cm
TAM. 03	5 caixas	4 caixas	20 caixas	115 cm
TAM. 07	10 caixas	3 caixas	30 caixas	100 cm

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estrutura porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso de empilhadeira e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos centros de distribuição dos Correios.

#### 3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem de Despacho: A embalagem de despacho deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

**Obs.: As informações solicitadas no anexo tal devem constar no código QR Code.**

3.2.2 - Paletes: Deverão ser identificados com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

#### CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

##### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

##### 4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

##### 4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

###### 4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papelão):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papelão, definidas no item 2.2 desta especificação.

###### 4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

##### 4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

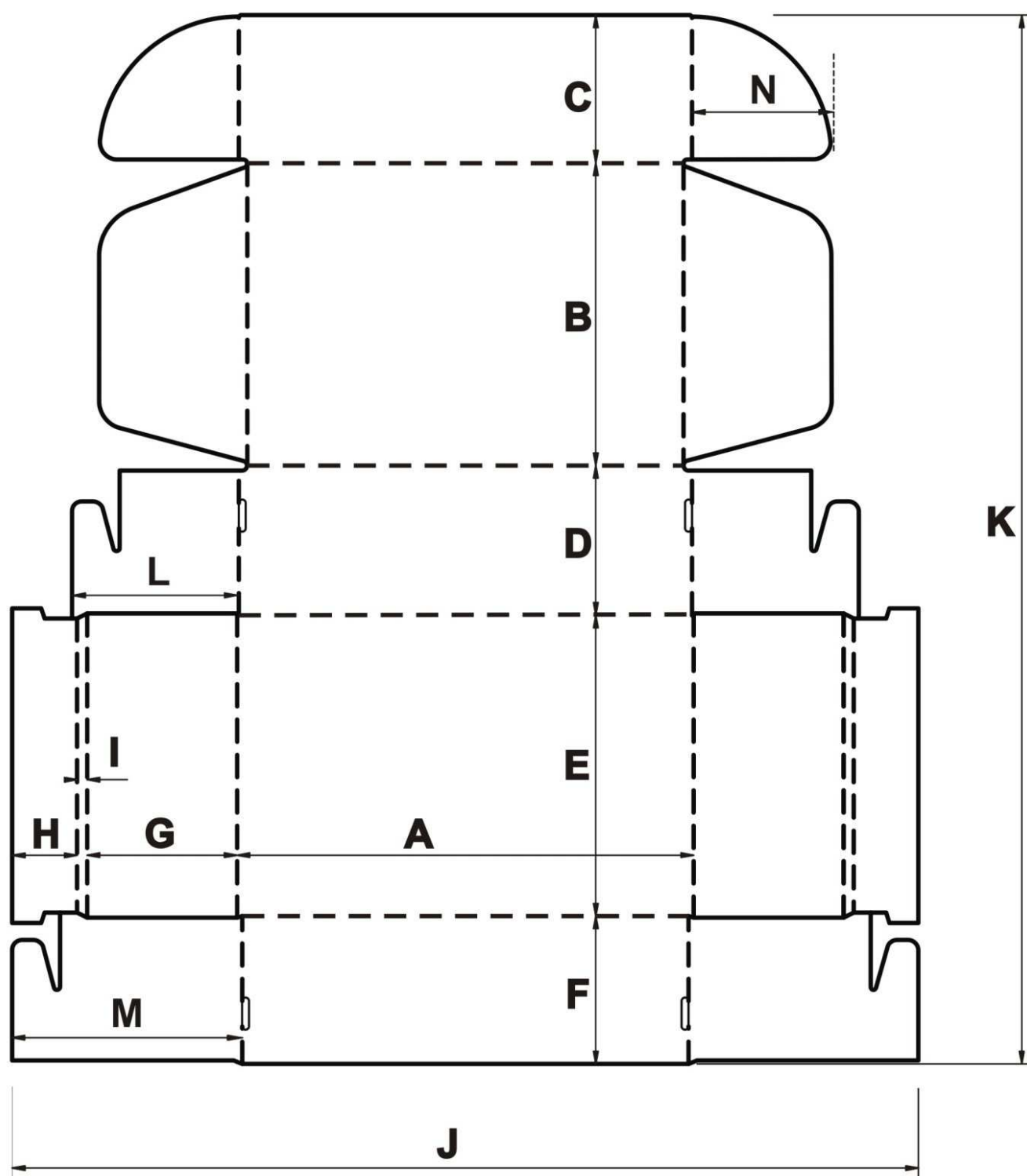
4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

#### CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 171031 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF , 28 de setembro de 2020.

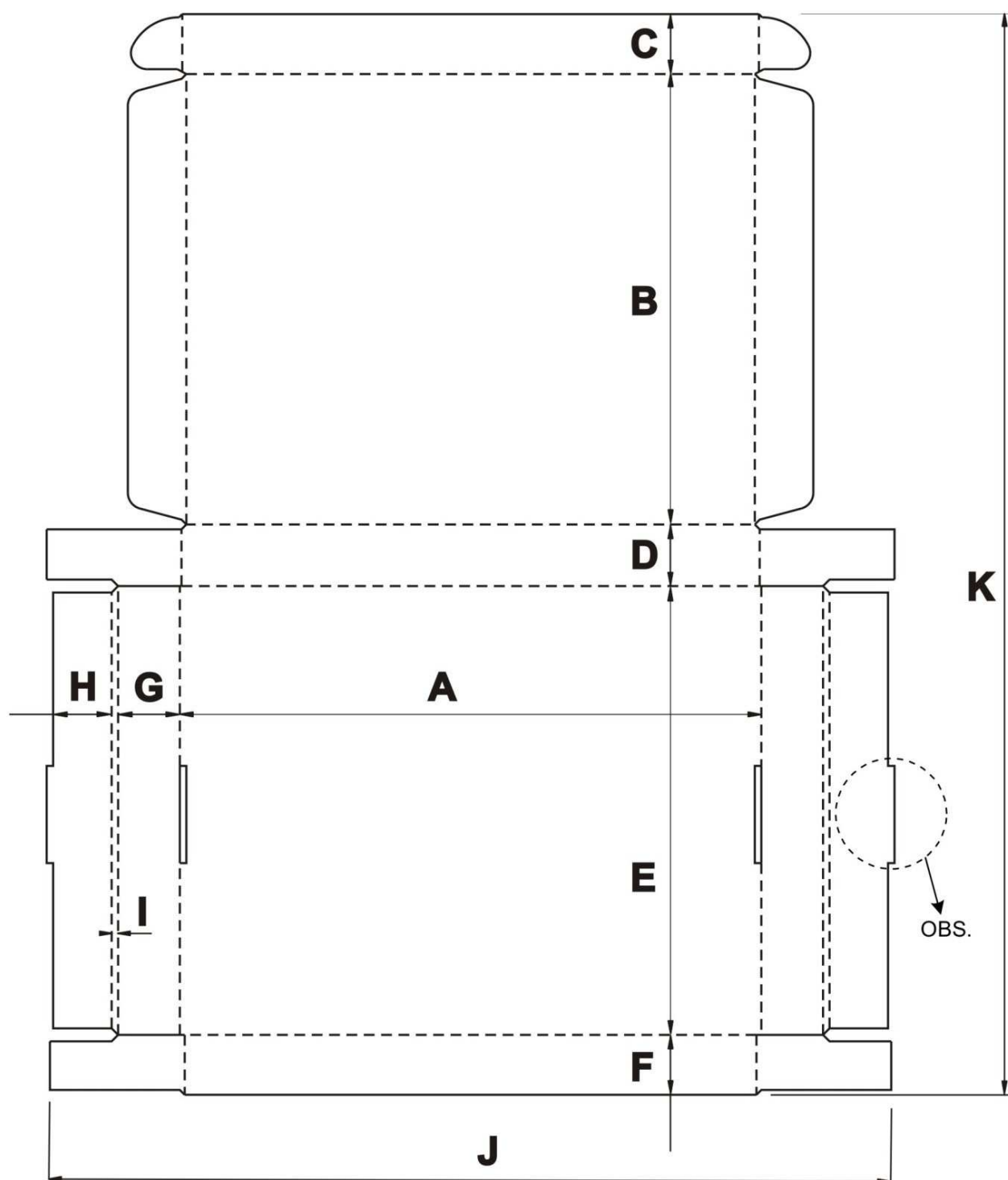
DES. 01  
DIMENSÕES em mm



Corte —————  
Dobra - - - - -

Tipo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
TAM-01	178	133	87	88	132	87	88	38	6	442	527	78	104	50
TAM-02	268	178	87	88	177	87	88	38	6	532	617	111	146	62

DES. 02  
DIMENSÕES em mm

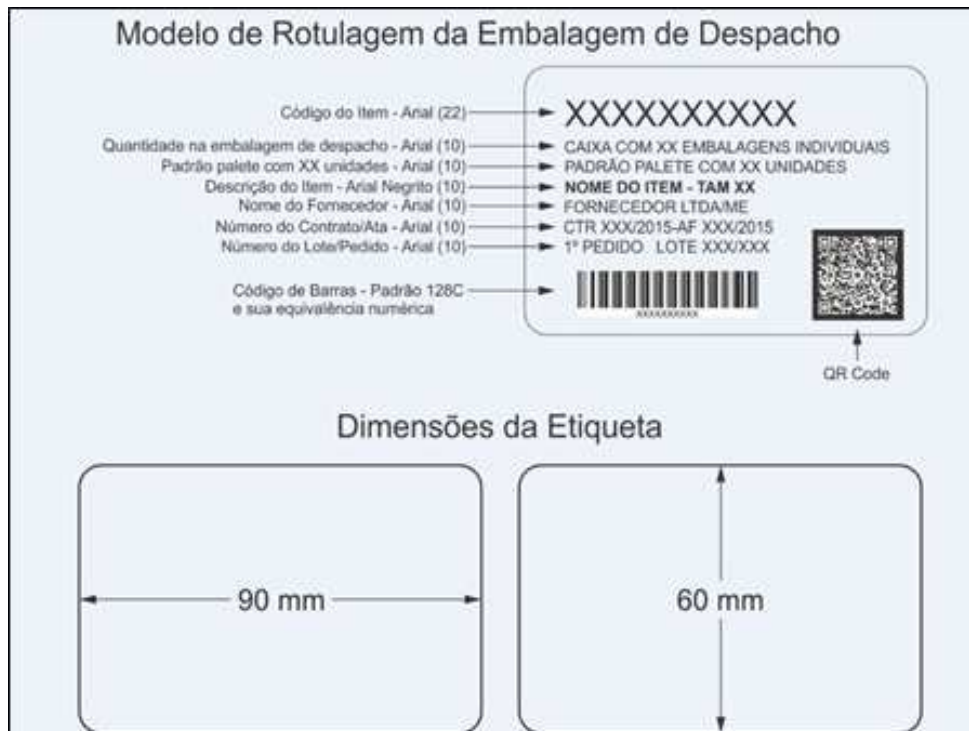


OBS: opcionalmente a lingueta (trava) da aba lateral poderá ser dupla.

CORTE —————  
DOBRA - - - - -

Tipo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
TAM-07	358	278	37	38	277	37	38	36	3	518	667

## ANEXO 01



## ANEXO 02

<b>Nome do fornecedor:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	<b>Lote/validade:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>Contrato/Ata:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	<b>Pedido:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>CÓDIGO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
<b>QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO)</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	<b>UNIDADE</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <b>&lt;em branco&gt;</b>

**Responsável Técnico: João Pedro Ferreira Sena**

**De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andalo**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcântara Andalo, Gerente Corporativo**, em 28/09/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Pedro Ferreira Sena, Analista III**, em 29/09/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17217561** e o código CRC **3D77076F**.